


Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Processo: PR2024.07/CLHO-00409	Data de abertura: 09/07/2024 14:21:41	Data limite de conclusão Não informada	
--	---	--	---

Informações gerais

Assunto inicial: 2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN			
Nome do emitente: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Sector do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do destinatário: Gleybson Amorim Marques	Sector do destinatário: Contadoria Geral

Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.07/CLHO-03021	2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN	09/07/2024 14:21:41	09/07/2024 14:21:41	Criado
PT2024.07/CLHO-03021	2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN	09/07/2024 14:21:41	09/07/2024 14:21:41	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03021	2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN	09/07/2024 14:21:41	09/07/2024 15:56:15	Recebido
PT2024.07/CLHO-03022	2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN	09/07/2024 15:59:41	09/07/2024 15:59:41	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03022	2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN	09/07/2024 15:59:41	09/07/2024 17:37:30	Recebido
PT2024.07/CLHO-03026	2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN	09/07/2024 17:38:19	09/07/2024 17:38:19	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03026	2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN	09/07/2024 17:38:19	10/07/2024 08:46:27	Recebido
PT2024.07/CLHO-03031	2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN	10/07/2024 10:32:14	10/07/2024 10:32:14	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03031	2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN	10/07/2024 10:32:14	10/07/2024 14:53:37	Recebido
PT2024.07/CLHO-03043	2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN	10/07/2024 15:30:47	10/07/2024 15:30:47	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03043	2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN	10/07/2024 15:30:47	10/07/2024 16:10:54	Recebido
PT2024.07/CLHO-03049	2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN	10/07/2024 16:11:13	10/07/2024 16:11:13	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03049	2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN	10/07/2024 16:11:13	10/07/2024 17:35:02	Recebido
PT2024.07/CLHO-03054	2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN	10/07/2024 17:36:55	10/07/2024 17:36:55	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03054	2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN	10/07/2024 17:36:55	10/07/2024 18:48:09	Recebido
PT2024.07/CLHO-03062	2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN	10/07/2024 19:17:56	10/07/2024 19:17:56	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03062	2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN	10/07/2024 19:17:56	11/07/2024 09:58:42	Recebido
PT2024.07/CLHO-03067	2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN	11/07/2024 11:14:09	11/07/2024 11:14:09	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03067	2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN	11/07/2024 11:14:09	11/07/2024 11:37:23	Recebido



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.07/CLHO-03169	2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN	16/07/2024 16:29:00	16/07/2024 16:29:00	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03169	2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN	16/07/2024 16:29:00	16/07/2024 16:29:12	Recebido



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03021	Data de abertura: 09/07/2024 14:21:41	Data de transação: 09/07/2024 14:21:41	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN			
Nome do emitente: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Gleybson Amorim Marques	Setor do responsável: Contadoria Geral
Prazo: 9 Dias (Úteis)	Prazo final: 22/07/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 22/07/2024 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

SEGUIR PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Em 09/07/2024 às 14:21
Código de validação: b5f525ac-36d4-410b-b278-3a4073c1c0f6



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Eu Natalia da Costa Dias, CPF: 069.523.933-31, na qualidade de servidor designado à fiscal de contrato, atesto, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI inscrita no CNPJ sob o N° 11.579.983/0001-89, nos prestou um ótimo serviço referente ao Contrato Administrativo N° 157/2022. E que não há óbice para realização do aditamento do referido contrato, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA**. Registro ainda, que empresa acima nos apresentou um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coelho Neto - MA, 08 de julho de 2024.

Natalia da Costa Dias
Fiscal do Contrato
Port. 024/2023 - CC

Ofício nº 275/2024

Coelho Neto (MA), 08 de julho de 2024

À
EMPRESA
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI

**ASSUNTO: 2º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
157/2022**

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e vossa senhoria, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde vimos por meio deste, solicitar informações se há interesse em aditar vigência do mesmo firmado com essa Secretaria, por igual período, bem como a possibilidade de manutenção dos mesmos termos e valores.

Solicitamos ainda, que nos seja enviado manifestação se há interesse de vossa senhoria em caráter de urgência.

Ressaltamos por oportuno que, em caso de interesse em aditar quantidade nos mesmos termos do contrato já firmado, necessário se faz a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, necessárias a habilitação e consequente contratação

FABIANA QUEIROZ
COUTINHO
RIBEIRO:7426342034
9

Assinado de forma digital por
FABIANA QUEIROZ COUTINHO
RIBEIRO:74263420349
Dados: 2024.07.08 09:34:09
-03'00'

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 006/2024



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

ASSUNTO: ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREZADO (A) SENHOR (A)

A EMPRESA **L. B. C. M. SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, INCRITA NO CNPJ N° 11.579.983/0001-89, INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 12.327.620-9, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (A) LUENYS BRAZ COSTA MENEZES, INFRA-ASSINADO, PORTADOR (A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE/RG N° 000082320997-0 E INSCRITO (A) NO CPF/MF n° 880.640.183-15, vem respeitosamente a V^a. Senhoria pelo presente declarar que aceita o aditivo para a continuidade dos serviços prestados para esta administração com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA.**

Por fim, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada admiração e respeito.

GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA, 08 de julho de 2024

LUENYS BRAZ Assinado de forma
COSTA digital por LUENYS
BRAZ COSTA
MENEZES:880 MENEZES:88064018315
64018315 Dados: 2024.07.08
10:08:44 -03'00'

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA
CPF: 880.640.183-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMO/SEMUS/2024

Coelho Neto (MA), 09 de julho de 2024

AO
SETOR CONTÁBIL
Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

ASSUNTO: 2º Aditivo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

Prezado (a) Senhor (a)

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Fundo Municipal de Saúde e a Empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA**, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo de 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022**

Solicitamos que seja informado a dotação orçamentária para a prestação do serviço a ser aditivado. Após, voltem os autos para prosseguimento do feito.

FABIANA QUEIROZ Assinado de forma digital
COUTINHO por FABIANA QUEIROZ
RIBEIRO:742634203 COUTINHO
49 RIBEIRO:74263420349
Dados: 2024.07.09 14:13:45
-03'00'

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 006/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO (MA), POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representada pela Secretária, Sra. Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.579.983/0001-89, situada na Rua 25 de Agosto, 160, Centro, Governador Eugenio Barros/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Luenys Braz Costa Menezes, CPF: 880.640.183-15, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2021.01/CLHO-03491 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 047/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA**, que serão prestados nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor unit	Valor total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (5) VEÍCULOS TIPO MICRO – ÔNIBUS/VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAS, MOTOR À DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM ANO DA FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE	12	MÊS	R\$ 39.990,00	R\$ 479.880,00
Valor total					R\$ 479.880,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 479.880,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1602000000 Transferência SUS Bloco de manutenção-COVID-19

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço.

5.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.4.1. o prazo de validade;

5.4.2. a data da emissão;

5.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.4.4. o período de prestação dos serviços;

5.4.5. o valor a pagar; e

5.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente quanto a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano,

mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX/100)/365$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciarão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

6.3. $R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

6.4. R = Valor do reajuste procurado;

6.5. V = Valor contratual a ser reajustado;

6.6. I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

6.7. I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.9. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.10. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.11. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário Global.

8.2. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados por representante da Contratante designado por portaria específica para a função.

8.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Instrumento;

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Instrumento e de sua proposta;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.5. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.2.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos.

9.2.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.10. Prover condições que possibilitem a prestação dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

9.2.11. Os serviços deverão ser executados conforme as necessidades da Contratante, mediante emissão da ordem de serviço, levando em consideração a urgência, natureza, complexidade e/ou especialidade do serviço;

9.2.12. A instalação dos softwares deverão ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

9.3 DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

9.3.1 Os serviços deverão ser executados nos locais indicados nas ordens de serviço emitidas pela Secretaria;

9.3.2 O prazo máximo para início da execução será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

9.4 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

9.4.1 O recebimento e a aceitação dos serviços ocorrerão para cada Ordem de Serviço ou Contrato, e dar-se-ão da seguinte forma: PROVISORIAMENTE: em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela fiscalização; DEFINITIVAMENTE: em até 15 (quinze) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo;

9.4.2 Se, após o recebimento provisório, for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

9.4.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.2 falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 10.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.4 fraudar na execução do contrato;
- 10.5 comportar-se de modo inidôneo; ou
- 10.6 cometer fraude fiscal.
- 10.7 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.8 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 10.9 Multa de:
- 10.10 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 10.11 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 10.12 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 10.13 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 10.14 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 10.15 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.16 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.17 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.18 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.19 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.20 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.21 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.22 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.23 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.24 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.25 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.26 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Instrumento;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Coelho Neto (MA) - Justiça Estadual.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ceolho Neto (MA), 18 de julho de 2022

JOSELY MARIA
SILVA
ALMEIDA:4980841
9372

Assinado de forma digital
por JOSELY MARIA SILVA
ALMEIDA:49808419372
Dados: 2022.07.18
16:28:17 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LUENYS BRAZ COSTA
MENEZES
EIRELI:11579983000189

Assinado de forma digital por
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES
EIRELI:11579983000189
Dados: 2022.07.18 13:00:09 -03'00'

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI
CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 801/2022 Coelho Neto - MA, 18/07/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno

José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

ti@coelhoneto.ma.gov.br

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

ÔNIBUS/VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA. Data da Assinatura: 18 de julho de 2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 479.880,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022

Extrato do Contrato Nº 158/2022 da INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 - SEMP. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF: 470.606.543-72. Contratada: JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.939.747/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Yuri Bruno Alencar Araújo, portador do CPF nº 023.644.443-30. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação da BANDA JONAS ESTICADO para apresentação durante o dia 25 de julho do corrente ano no "FESTEJO DE SANT'ANA" no município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 15 de Julho de 2022. Prazo de vigência: Até 15 de Outubro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos do tipo micro-ônibus/van para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto/MA, por meio de registro de preços, homologado para a empresa a seguir:



Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022

Extrato do Contrato Nº 157/2022 do Pregão Eletrônico Nº 010/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72. Contratada: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.579.983/0001-89, Representante da Contratada: Luenys Braz Costa Menezes, CPF: 880.640.183-15. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MICRO-

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 03/08/2022 - 03/08/2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 08/07/2024 09:38:33

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 23b2ac51-c8f8-4017-9c11-eb7a865b4817

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
15427940000139	PE096/2022	00415399319	03/08/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE101/2022	00415399319	03/08/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE157/2022	00415399319	03/08/2022	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 3

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos do tipo micro-ônibus/van para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA.

A Secretaria Municipal de Saúde verificando a necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos, com o fito de suprir a demanda de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (5) VEÍCULOS TIPO MICRO – ÔNIBUS/VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAS, MOTOR À DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM ANO DA FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE para atender as necessidades do (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA), efetuou análise para que se proceder o aditamento do contrato em questão.

Justificamos ainda que o aditamento se faz necessário pois os serviços são contínuos, e vem sendo bem executado, o que gera ao município economicidade, seguranças, celeridade e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Além do mais, a pesquisa de preços é dispensada nos contratos contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme dispõe o item 7 do Anexo IX da IN SLTI nº 05/2017.

Coelho Neto, 08 de julho de 2024.

FABIANA QUEIROZ Assinado de forma digital
COUTINHO por FABIANA QUEIROZ
RIBEIRO:74263420 COUTINHO
349 RIBEIRO:74263420349
Dados: 2024.07.08 10:40:18
-03'00'

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 006/2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.579.983/0001-89
Razão Social: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES
Endereço: RUA 25 DE AGOSTO 160 / CENTRO / GOVERNADOR EUGENIO BARROS / MA / 65780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061206082110291319

Informação obtida em 24/06/2024 10:50:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.579.983/0001-89

Razão social: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES

Nome fantasia: L.B.C.M TRANSPORTES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070107022110291332
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061206082110291319
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052420232110291387
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050502300802901075
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041604371467169007
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032820025773733049
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030902291569570502
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021905342682500005
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013106230391853238
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011219452144676740
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122402221670387179
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120519500957762134
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111607415521640946
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102802122603233915
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100920191592187857
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092005354471701603
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090108220211247701
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081302010951928082
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072506081239030442
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070601573798606232
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061602065096064140
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052802002499181101
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050901560028748707
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042002055108662572
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040101423326794438
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031301323234827404
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022201405337468062
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020302014589890530
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011501384460829213
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122701535040087017

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF PR2024.07/CLHO-00409 - Pág 20
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120801495935093790
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111901461825375740
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103022070396926936
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101105202455990511
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092205283202798257
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090304460143190320
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081504275825697008
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072704580438946636

Resultado da consulta em 08/07/2024 11:03:18

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA
CNPJ: 11.579.983/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:06:00 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **6FBB.39C8.00D8.3E4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.579.983/0001-89

Código de Controle: 6FBB.39C8.00D8.3E4F

Data da Emissão: 11/01/2024

Hora da Emissão: 18:06:00

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 11/01/2024, com validade até 09/07/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





-fo4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇA
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO CEP: 65780-000
CNPJ 06.101.117/0001-48

E-mail: tributos.pmeugeniobarros@gmail.com

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL N° 43/2024**

Nome: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA

CNPJ/CPF: 11.579.983/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, a Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, CERTIFICA que não constam pendências relativas aos créditos tributários municipais e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL em nome do contribuinte acima identificado.

Emitida às 08h51, do dia 10/06/2024

Prazo de validade: 90 dias

Observação:

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta certidão.



Priscila C. Ribeiro

027.028.473-74

**Sec. Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.**

Decreto: 08/2021]

Priscila de Castro Ribeiro
Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n° 08/2021



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 226555/24

Data da

19/06/2024 13:41:18

Inscrição Estadual: 123276209

CPF/CNPJ: 11579983000189

Razão Social: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA

Endereço: RUA 25 DE AGOSTO, 160 CEP: 65780000 - CENTRO

Telefone: (99)35641211

Município: GOVERNADOR EUGENIO BARROS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 226555/24

Data de Validade: 17/10/2024

Data de Emissão: 19/06/2024 13:41:18

Inscrição Estadual: 123276209

CPF/CNPJ: 11579983000189

Razão Social: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049351/24

Data da

19/06/2024 13:42:03

Inscrição Estadual: 123276209

CPF/CNPJ: 11579983000189

Razão Social: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA

Endereço: RUA 25 DE AGOSTO, 160 CEP: 65780000 - CENTRO

Telefone: (99)35641211

Município: GOVERNADOR EUGENIO BARROS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!**Nº da Certidão:** 049351/24**Data de Validade:** 17/10/2024**Data de Emissão:** 19/06/2024 13:42:03**Inscrição Estadual:** 123276209**CPF/CNPJ:** 11579983000189**Razão Social:** LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.579.983/0001-89

Certidão n°: 10490398/2024

Expedição: 15/02/2024, às 12:51:20

Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.579.983/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

* Informe o número do CNPJ / CPF:

11.579.983/0001-89

* Informe o número e ano da Certidão:

10490398

/

2024

* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA

CNPJ: 11.579.983/0001-89

CERTIDÃO EMITIDA em 16/05/2024, às 10:02:38

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

Data do processamento dos dados: 05/04/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é mensal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
4. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **wE2cfILDxmQqulp**.



☰ Ministério do Trabalho e Emprego

Secretaria de Inspeção do Trabalho

Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes

Emitir certidão

Verificar autenticidade

Certidão emitida em 16/05/2024 às 10:02:38



Razão social: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES

✔ LTDA

CNPJ: 11.579.983/0001-89

Código de verificação: wE2cfLDxmQqulp

Código de verificação

wE2cfLDxmQqulp

Verificar



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03022	Data de abertura: 09/07/2024 15:59:41	Data de transação: 09/07/2024 15:59:41	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN			
Nome do emitente: Gleybson Amorim Marques	Setor do emitente: Contadoria Geral	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 20/08/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 20/08/2024 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentaria.

1101 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Gleybson Amorim Marques
Contador

Assinado eletronicamente por
Gleybson Amorim Marques
Em 09/07/2024 às 15:59
Código de validação: c90ec504-4cd4-4ce7-ab17-a37bc31aa038
Token: DRUY0KZD

DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal
de Saúde - (SEMUS)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Encaminhe os autos da Secretaria Municipal de Saúde demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 09 de julho de 2024.

Gleybson Amorim Marques
Contador Geral
CPF:046.051.193-96
Portaria Nº 006/2022



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03026	Data de abertura: 09/07/2024 17:38:19	Data de transação: 09/07/2024 17:38:19	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Mateus Almeida Silva	Setor do responsável: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo: 15 Dias (Úteis)	Prazo final: 30/07/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 30/07/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezado,

Encaminhado para que realize análise e emita despacho.

Atenciosamente,

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Port019/2022

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 09/07/2024 às 17:38
Código de validação: a2ef83ad-d2fe-48e1-989f-543d7a90ecbf
Token: ZHQTBMPR



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03031	Data de abertura: 10/07/2024 10:32:14	Data de transação: 10/07/2024 10:32:14	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN			
Nome do emitente: Mateus Almeida Silva	Setor do emitente: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Nome do responsável: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 24/07/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 24/07/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Após análise dos autos, considerando que se trata de aditivo de prorrogação de prazo contratual, tendo sido juntado até o momento documentação pertinente, encaminhado para serem instruídos ainda a seguinte documentação:

- Atualizar Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Anexar Cópia do 1º aditivo do Contrato 157/2022 e comprovante de publicação, bem como de envio ao TCE;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do Termo Aditivo;
- Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93;

Assim feito, após a juntada dos documentos supracitados, os autos deverão retornar à Controladoria Geral do Município para avaliação.

Mateus Almeida Silva
Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle

Assinado eletronicamente por
Mateus Almeida Silva
Em 10/07/2024 às 10:32
Código de validação: 4b8b598c-d635-41f7-9e40-71ed1909d6f8
Token: W14I3MBO



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03043	Data de abertura: 10/07/2024 15:30:47	Data de transação: 10/07/2024 15:30:47	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN			
Nome do emitente: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 24/07/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 24/07/2024 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO minuta em anexo e encaminhamento para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Em 10/07/2024 às 15:30
Código de validação: 521fb933-b86b-4793-89ce-45540368a943
Token: EGKGKIXD



SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO minuta em anexo e encaminhado para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 006/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.07/CLHO-00667

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA;

REPRESENTANTE: Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72.

CONTRATADA: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.579.983/0001-89, situada na Rua 25 de Agosto, 160, Centro, Governador Eugenio Barros/MA.

REPRESENTANTE: Luenys Braz Costa Menezes, CPF: 880.640.183-15.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato 157/2022, Pregão Eletrônico Nº: 010/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 157/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2022, passa a ser de 19/07/2023 a 18/07/2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 17 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA
CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 1038/2023 Coelho Neto - MA, 17/07/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: ti@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Licitação

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 157/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2022

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80. Contratada: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.579.983/0001-89. Objeto do presente termo de aditivo: prorrogação de vigência do contrato 157/2022, Pregão Eletrônico Nº: 010/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN PARA

ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA.

A vigência do Contrato passa a ser de 19/07/2023 a 18/07/2024. Data da Assinatura: 17 de julho de 2023. Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72; Representante da Contratada: Luenys Braz Costa Menezes, CPF: 880.640.183-15. Coelho Neto (MA). Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 030/2023. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a aquisição de veículo tipo SUV, zero quilômetro conforme descritivo presente no item 1.2 do Termo de Referência anexo ao edital, visando atender às necessidades da Secretaria da Mulher do Município de Coelho Neto - MA, no dia 31 de Julho de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 12 de julho de 2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 01/01/2024 - 01/01/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 08/07/2024 10:11:33

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f41cb3c7-e9e2-4441-809b-69be96215a29

05281738000198	TP017/2021	5	017	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE107/2021	6	107	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN1682021	5	168	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PP170/2021	5	170	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	TP1232023SEMPG	5	123	2023	00603823335	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE001/2022	6	001	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PP0012022	5	001	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	IN1182023SEMED	12	118	2023	03722169356	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	CR712021FMS	5	71	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE192023SFMS	11	19	2023	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE1572022FMS	5	157	2022	03722169356	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE1042022FMS	5	104	2022	03722169356	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE1832022SEMED	5	183	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	AA334/2021	5	334	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE1872022FMS	5	187	2022	03722169356	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PP1702021SEMED	5	170	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	TP32022FMS	5	003	2022	03722169356	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE0012022	5	001	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE142022	12	14	2022	00603823335	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE0672022SEMPG	11	067	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	IN162021SEMED	7	16	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PP342021SEMPG	5	34	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	CR001/2022	5	001	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN014/2021	5	014	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PP001/2022	5	001	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	TP1932023SEMED	12	193	2023	00603823335	01/01/2024	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE1082021FMAS	5	108	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE0552023SEMPG	5	55	2023	03722169356	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN103/2022SEMPG	5	103	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	AA001/2022	5	001	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE1062021FMS	5	106	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN882022SEMPG	12	88	2022	00603823335	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN1682021SEMPG	5	168	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE22022FMS	12	2	2023	03722169356	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN92022SEMPG	5	9	2022	01728366380	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	DP772021SEMPG	5	77	2021	00603823335	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE001/2022	11	001	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	DP0762021	12	076	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE1062021FMS	11	106	2021	00603823335	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000279	PP2512021SEMUS	5	251	2021	03722169356	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13741639000170	PP2522021SEMASC	5	252	2021	03722169356	01/01/2024	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE1892022FMAS	5	189	2022	03722169356	01/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	CR001/2022	5	001	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	IN016/2021	5	016	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE0012022	5	001	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE3082022SEMED	11	308	2022	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE1072021SEMED	5	107	2021	00415399319	01/01/2024	-	-	ENVIADO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403423880
NIRE 21600190797 CNPJ 11.579.983/0001-89		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua 25 DE AGOSTO, Nº 160, xxxxx, CENTRO - Governador Eugênio Barros/MA - CEP 65780-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240564782	29/04/2024	BALANCO
310	20230554571	27/04/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20230506461	18/04/2023	BALANCO
002	20230269699	10/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230269699	10/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160019079	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
310	20221208968	06/10/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220185182	16/02/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220185182	16/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220185182	16/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220130639	01/02/2022	BALANCO
223	20210818301	21/06/2021	BALANCO
002	20210772948	17/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210667699	17/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210667699	17/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600190797	05/05/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21600190797	05/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210254661	18/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210010916	06/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
317	MX00007711	04/01/2021	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME47739997	25/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	MX00030607	01/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20130325490	13/05/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
351	M1321000356	30/01/2013	DESENQUADRAMENTO DE MEI
350	M1321000355	22/02/2010	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800004440	22/02/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800004440	22/02/2010	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/05/2024, às 08:18:31 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G5M0XJAG.

MAC2403423880

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **880.640.183-15**

Nome: **LUENYS BRAZ COSTA MENEZES**

Data de Nascimento: **26/12/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/04/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:53:19** do dia **16/05/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C11A.C8B7.1D7A.5514**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.579.983/0001-89 **Inscrição Estadual:** 12.327620-9
Razão Social: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 25 DE AGOSTO
Número: 160 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: GOVERNADOR EUGENIO BARROS **UF:** MA
CEP: 65780000 **DDD:** **Telefone:** 35641211

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 26/11/2013 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),
(CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/05/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



Data da consulta: 16/05/2024 10:22:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.579.983/0001-89**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.579.983/0001-89
Razão Social: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

RUA 25 DE AGOSTO, 160 - CENTRO - 65.780-000 - Governador Eugênio Barros /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

11.579.983/0001-89

NOME EMPRESARIAL:

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/05/2024** às **10:09** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.579.983/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2010
NOME EMPRESARIAL LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L. B. C. M. SERVICOS E MATERIAS DE CONSTRUCAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 25 DE AGOSTO	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
CEP 65.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR EUGENIO BARROS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LUENYSBRAZ@BOL.COM.BR	TELEFONE (99) 8111-5887
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2024** às **10:08:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.579.983/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R 25 DE AGOSTO	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR EUGENIO BARROS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUENYSBRAZ@BOL.COM.BR	TELEFONE (99) 8111-5887
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2024** às **10:08:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**




ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇA
 RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO CEP: 65780-000
 CNPJ 06.101.117/0001-48
 E-mail: tributos.pmeugeniobarros@gmail.com

CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL.

- 01 – Ins. CAE 34-074 DATA: 05/07/2021
- 02 – CPF/CNPJ 11.579.983/0001-89
- 03 – Insc. CIM: D _____ S _____ Q _____ L _____ U _____ ÁREA: M²
- 04 – NOME/RAZÃO SOCIAL: S. LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA.
- 05 – NOME DE FANTASIA: L. B. C. M. SERVICOS E MATERIAS DE CONSTRUCAO.
- 06 – ENDEREÇO: R 25 DE AGOSTO, 160, CENTRO – GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS – MA
- 07 – NAT (. JURIDICA: 01 () PESSOA FISSICA 02(x) PESSOA JURIDICA 03() S.CIVIL
- 08 - CLASSE ATIVIDADE: 01 () INDUSTRI 02 (x) COMÉRCIO 03() P.SERV
- 09 – ATIVIDADE OU SERVIÇO: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 10 – CÁLCULO – TLL/ISS: R\$

Governador Eugênio Barros, MA, 09 de janeiro de 2024.


 Manoel Simão Monteiro Lima
 Fiscal de Tributos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000
CNPJ: 06.101.117/0001-48

E-mail: tributos.pmeugeniobarros@gmail.com

ALVARÁ

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO DE 2024

O contribuinte: **LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA**

Nome fantasia: **L. B. C. M. TRANSPORTES.**

CNPJ: **11.579.983/0001-89**

Endereço: **R 25 DE AGOSTO, 160 - CENTRO - GOV. EUG. BARROS – MA**

Atividade: **TRANSPORTE ESCOLAR**

Inscrição do cadastro econômico nº **34-074**

Pagou a quantia de R\$ **150,00 (cento e cinquenta reais)**

Pela guia nº --- de **08/01/2024**

Referente à taxa de licença para funcionamento de seu estabelecimento, durante o exercício de **2024**, conforme determina o Código Tributário de Governador Eugênio Barros (Lei nº 112/2017, de 19 de dezembro de 2017).

Governador Eugênio Barros, 08 de janeiro de 2024.

VISTO:

EM: **08/01/2024**

FUNCIONÁRIO

ATENÇÃO
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ
SER AFIXADO EM LOCAL BEM
VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA
PREFEITURA

Priscilla Ribero
027.876.473-74
Sec. Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.
Decreto: 08/2024



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Governador Eugênio Barros

CERTJUDONE-VNGEB - 292024
Código de validação: 54AF638F6B

Número da guia: 24053101001787716.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo nesta Secretaria Judicial de Vara, nos sistemas processuais eletrônicos PJE e THEMIS PG, nos quais se encontram as distribuições findas e pendentes existentes no arquivo desta Secretaria a meu cargo, depois de cuidadosa busca a que procedi, pude constatar a INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL em desfavor de **LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA**, CNPJ nº 11.579.983/0001-89, **nome fantasia L.B.C.M. SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, com sede à **rua 25 de agosto**, nº 160, bairro **CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA**. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, nesta cidade de Governador Eugênio Barros/MA. Eu, Francisca Márcia de Araújo Alves, Secretária Judicial, que digitei, subscrevi, dato e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. *O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça).*
2. *Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça).*
3. *O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.*
4. *Esta certidão abrange somente esta Comarca e seus respectivos termos judiciários a saber: Senador Alexandre Costa/MA e Graça Aranha/MA.*



CERTJUDONE-VNGEB - 292024 / Código: 54AF638F6B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Governador Eugênio Barros

FRANCISCA MÁRCIA DE ARAÚJO ALVES
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Governador Eugênio Barros
Matrícula 208694

Documento assinado. GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, 07/05/2024 19:28 (FRANCISCA MÁRCIA DE ARAÚJO ALVES)



CERTJUDONE-VNGEB - 292024 / Código: 54AF638F6B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA
CNPJ: 11.579.983/0001-89

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES, Brasileira, casada, nascido em 26/12/1979, RG nº 823209970 SSP/MA e CPF nº 880.640.183-15, residente e domiciliado na Rua 12 DE OUTUBRO , nº 493, Bairro Centro, Governador Eugenio Barros, CEP 65.950-000; Unica socia da empresa LTDA, sob o nome empresarial LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA com sede à Rua 25 DE AGOSTO, nº 160 , Bairro Centro, Governador Eugênio Barros., CEP 65.780-000., inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21800004440 e no CNPJ/MF sob o número 11.579.983/0001-89; Resolve assim, Alterar Instrumento de Requerimento de Empresario.

Cláusula Primeira – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO - O Titular Administrador inclui no objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Principal: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Tambem podendo exercer as seguintes atividades:

- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA
CNPJ: 11.579.983/0001-89

- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (COMÉRCIO VAREJISTA CARRINHOS PARA BEBE; EMBALAGENS EM GERAL (EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO); ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS;);
 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

Clausula segunda – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

O Socio LUENYS BRAZ COSTA MENEZES, adiciona ao Capital Social da empresa o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) em moeda do corrente do país, entao o acervo de capital social que antes era no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), passa a se tornar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, assim distribuida:

Nome	Cotas	Porc. %	Valor R\$
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	50.000	100	500.000,00

PARA TANTO, PASSA A TRANSCREVER, NA INTEGRA, A CONSOLIDAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA LTDA, CONFORME AS CLAUSULAS A SEGUIR

CLAUSULA 1ª – DA FIRMA SOCIAL

A EMPRESA GIRA SOB A FIRMA SOCIAL DE LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA.

CLAUSULA 2ª – DO INICIO DE ATIVIDADE

A Empresa teve inicio no dia **22 de fevereiro de 2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 3ª – DA SEDE DA EMPRESA

A sociedade tem sua sede na Rua 25 DE AGOSTO, nº 160 , Bairro Centro, Governador Eugênio Barros., CEP 65.780-000.

CLAUSULA 4ª – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

Principal: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Tambem podendo exercer as seguintes atividades:

- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA

CNPJ: 11.579.983/0001-89

- 4924-8/00 - Transporte escolar
 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 4120-4/00 - Construção de edifícios
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (COMÉRCIO VAREJISTA CARRINHOS PARA BEBE; EMBALAGENS EM GERAL (EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO); ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS;);
 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

CLAUSULA 5ª – CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

O Capital Social da empresa é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizados em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, assim distribuída:

Nome	Cotas	Porc. %	Valor R\$
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	50.000	100	500.000,00

CLAUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA
CNPJ: 11.579.983/0001-89

A administração da empresa será exercida por, LUENYS BRAZ COSTA MENEZES, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA 7ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do balanço patrimonial do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA 8ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª – PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA 10ª – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por esta assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Barra do Corda – MA., 07 de março de 2023.

**LUENYS BRAZ COSTA MENEZES
TITULAR / ADMINISTRADORA**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88064018315	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 08:03 SOB N° 20230269699.
PROTOCOLO: 230269699 DE 08/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303255956. CNPJ DA SEDE: 11579983000189.
NIRE: 21600190797. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2023.
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI957696418



Luenys Braz Costa Menezes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 000082320997-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2017

NOME LUENYS BRAZ COSTA MENEZES

FILIAÇÃO JOSE BRAZ COSTA E FLAVIA CONCEICAO DA COSTA

NATURALIDADE CAXIAS - MA

DATA DE NASCIMENTO 26/12/1979

DOC ORIGEM CASAM. N.3018 FLS.263 LIV.14

CPF 880640183-15
SAO LUIS-MA
P-20

Lucio
LUCIO FLAVIO CAVALCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

L. B. C. M.

SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA - CNPJ: 11.579.983/0001-89, NIRE: 21600190797
ENDEREÇO: Rua 25 DE AGOSTO, nº 160, Bairro Centro, Governador Eugênio Barros., CEP 65.780-000.BALANÇO PATRIMONIAL
PROCEDIDO DIA 31/12/2023

Valores expressos em R\$ 1,00

ATIVO	R\$
CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	114.016,19
Caixa	109.920,10
Bco. C/movimento	4.096,09
ESTOQUE	
MERCADORIAS P/ REVENDA	420.448,64
Materiais de Construção	420.448,64
PERMANENTE	
Imobilizado	484.506,81
Imóveis	38.115,00
Moveis e Utensílios	12.312,14
Maquinas e equipamentos	42.228,76
Veiculos	441.450,00
(-) Depreciações	-49.599,09
TOTAL	1.018.971,64

PASSIVO	R\$
CIRCULANTE	23.448,20
Fornecedores	18.055,80
Financiamentos e empréstimos	0,00
Obrigações Sociais e Previdenc.	2.960,40
Outras Obrigações	2.432,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
Financiamentos e empréstimos	0,00
Outras Obrigações	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	995.523,44
Capital Social Social	500.000,00
Reserva de lucro	8.560,00
Lucro Líquido do Exercício de 2023	486.963,44
TOTAL	1.018.971,64

Reconhecemos a exatidão do "BALANÇO PATRIMONIAL" que soma no seu ATIVO e no seu PASSIVO, a importância de R\$ 1.018.971,64 (um milhão e dezoito mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos.)

Barra do Corda - MA., 31 de dezembro de 2023

RAFAEL ALEF PEREIRA SILVA
CPF: 054.178.833-79
Contador CRC-MO 015157-0LUENYS BRAZ COSTA MENEZES
CPF: 880.640.183-15
EMPRESARIA

L. B. C. M.

SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA - CNPJ: 11.579.983/0001-89, NIRE: 21600190797
ENDEREÇO: Rua 25 DE AGOSTO, nº 160 , Bairro Centro, Governador Eugênio Barros., CEP 65.780-000.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2023

RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	886.740,68
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	104.670,71
Devolução de Vendas	0,00
Impostos e Contribuições	35.469,63
RECEITA LIQUIDA DA VENDA DE MERCADORIAS	782.069,97
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	293.688,51
RESULTADO COMERCIAL	488.381,46
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	580.452,10
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
RESULTADO COMERCIAL	580.452,10
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.068.833,56
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) Despesas Comerciais	0,00
(-) Despesas Administrativas	447.195,65
(-) Despesas Tributarias	134.674,47
(-) Despesas Financeiras	0,00
(-) Outras Despesas Operacionais	0,00
(=) LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL	486.963,44
(+) RECEITAS NÃO - OPERACIONAIS	0,00
(-) DESPESAS NÃO - OPERACIONAIS	0,00
(=) LUCRO/PREJUIZO ANTES DO IR/CS	486.963,44
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
(-) IMPOSTO DE RENDAS	0,00
(=) LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	486.963,44

Governador Eugenio Barros (MA), 31 de DEZEMBRO de 2023

RAFAEL ALEF PEREIRA SILVA
CPF: 054.178.833-79
Contador CRC-MO 015157-O

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES
CPF: 880.640.183-15
EMPRESARIA

L. B. C. M.
SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA - CNPJ: 11.579.983/0001-89, NIRE: 21600190797
ENDEREÇO: Rua 25 DE AGOSTO, nº 160 , Bairro Centro, Governador Eugênio Barros., CEP 65.780-000.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2023

FLUXO DE CAIXA	
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
(+) Recebimentos de Clientes e Outros	R\$ 1.467.192,78
(-) Pagamentos a Fornecedores	R\$ 618.710,05
(-) Pagamentos a Funcionarios	R\$ 168.120,00
(-) Recolhimentos ao governo	R\$ 134.674,47
(-) Pagamentos a Credores Diversos	R\$ 183.854,79
(=) Disponibilidades geradas pelas Atividades Operacionais	R\$ 361.833,48
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
(+) Recebimentos de Venda de Imobilizado	R\$ -
(-) Aquisição de Ativo Permanente	R\$ 12.312,14
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	R\$ -
(=) Disponibilidades geradas pelas Atividades de Investimentos	-R\$ 12.312,14
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
(+) Novos Empréstimos	R\$ -
(-) Amortização de Empréstimos	R\$ -
(+) Emissão de Debêntures	R\$ -
(+) Integralização de Capital	R\$ 500.000,00
(-) Pagamento de Dividendos	R\$ -
(=) Disponibilidades geradas pelas Atividades de Financiamentos	R\$ 500.000,00
Aumento / Diminuição Nas Disponibilidades	R\$ 23.117,26
DISPONIBILIDADES - no Inicio do Período	R\$ 90.898,93
DISPONIBILIDADES - no Final do Período	R\$ 114.016,19

Governador Eugenio Barros - MA, 31 de dezembro de 2023.

RAFAEL ALEF PEREIRA SILVA
CPF: 054.178.833-79
Contador CRC-MO 015157-O

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES
CPF: 880.640.183-15
EMPRESARIA

L. B. C. M.

SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA - CNPJ: 11.579.983/0001-89, NIRE: 21600190797
ENDEREÇO: Rua 25 DE AGOSTO, nº 160, Bairro Centro, Governador Eugênio Barros., CEP 65.780-000.

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 2023

Valores expressos em R\$ 1,00

MOVIMENTO DAS CONTAS	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	500.000,00	0,00	8.560,00	0,00	508.560,00
INTEGRALIZAÇÃO COM RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALTERAÇÃO DE CAPITAL PREJUÍZO ACUMULADO (Decreto 3.987/01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO DE DIVIDENDOS DO TESOUREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES DE PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (Dec. 3.987/01 e Certificado 059A FND)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C. M. ESPECIAL DA LEI 8.200/91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO DO EXERCICIO 2023	486.963,44	0,00	0,00	0,00	486.963,44
SALDO DO EXERCICIO 2023	986.963,44	0,00	8.560,00	0,00	995.523,44

Governador Eugenio Barros (MA), 31 de dezembro de 2023

RAFAEL ALEF PEREIRA SILVA
CPF: 054.178.833-79
Contador CRC-MO 015157-O

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES
CPF: 880.640.183-15
EMPRESARIA

L. B. C. M.

SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA - CNPJ: 11.579.983/0001-89, NIRE: 21600190797
ENDEREÇO: Rua 25 DE AGOSTO, nº 160, Bairro Centro, Governador Eugênio Barros., CEP 65.780-000.

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS	
I.C.T. =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$
I. C. T. =	$\frac{1.018.971,64}{995.523,44}$
I.C.T. = 1,02	

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	
I.E.T.	$\frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$
I.E.T. =	$\frac{995.523,44}{1.018.971,64}$
I.E.T. = 0,98	

GOVERNADOR EUGENIO BARROS (MA), 31 de dezembro de 2023

RAFAEL ALEF PEREIRA SILVA
CPF: 054.178.833-79
Contador CRC-MO 015157-O

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES
CPF: 880.640.183-15
EMPRESARIA

L. B. C. M.
SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA - CNPJ: 11.579.983/0001-89, NIRE: 21600190797
ENDEREÇO: Rua 25 DE AGOSTO, nº 160 , Bairro Centro, Governador Eugênio Barros., CEP 65.780-000.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
I.L.G. =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$
I. L.G. =	$\frac{932.824,05}{21.016,20}$
I.L.G. =	44,39

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
I.L.C. =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$
I. L.C. =	$\frac{114.016,19}{23.448,20}$
I.L.C. =	4,86

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	
I.L.S. =	$\frac{\text{DISP. + DUPL a REC. + APLIC. FINANCEIRAS}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$
I.L.S. =	$\frac{1.018.971,64}{23.448,20}$
I.L.S. =	43,46

GOVERNADOR EUGENIO BARROS (MA), 31 de dezembro de 2023

RAFAEL ALEF PEREIRA SILVA
CPF: 054.178.833-79
Contador CRC-MO 015157-0

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES
CPF: 880.640.183-15
EMPRESARIA

L. B. C. M.
SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA - CNPJ: 11.579.983/0001-89, NIRE: 21600190797
ENDEREÇO: Rua 25 DE AGOSTO, nº 160 , Bairro Centro, Governador Eugênio Barros., CEP 65.780-000.

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL	
I.L.G. =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (EXIGIVEL LONGO PRAZO)}}$
I. L.G. =	$\frac{1.018.971,64}{23.448,20}$
I.S.G. = 43,46	

Governador Eugenio Barros, 31 de dezembro de 2023.

RAFAEL ALEF PEREIRA SILVA
CPF: 054.178.833-79
Contador CRC-MO 015157-O

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES
CPF: 880.640.183-15
EMPRESARIA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA. CNPJ 11.579.983/0001-89, Sociedade Limitada, constituída sob a forma de capital autorizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Governador Eugenio Barros, Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social da LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA as atividades de locação de transporte rodoviários e comércio varejista de confecções. Nas atividades mencionadas, compreendem a locação de veículos executivos para empresas privadas e órgãos públicos, de veículos terrestres de médio e grande porte, carros de passeios e transporte escolar e de cargas não perigosas e transporte de passageiros, e comércio varejista de confecções no meio varejista e comércio de materiais de construção em geral.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA., mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA.

Balanço patrimonial (BP);

Demonstração do resultado do exercício (DRE);

Demonstração do fluxo de caixa (DFC);

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (DMPL).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa Geral:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

	Valor em R\$
Descrição	2023
Caixa	109.920,10
Total caixa	109.920,10

- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

	Valor em R\$
Descrição	2023
Banco e conta movimento	4.093,09
Total das aplic. Financeiras de liq. imediata	4.093,09

- c) **Estoques:** Foram apropriados com base no inventario do estoque de mercadorias até a data do balanço.

	Valor em R\$
Descrição	2023
Estoque de mercadorias	420.448,64
Total das provisões	420.448,64

- d) **Bens em Operação:** São todos os bens da empresa utilizado no administrativo e operacional da empresa até a data do balanço.
- e) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- f) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA. e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- g) **Capital Social:** O capital Social integralizado em R\$ 500.000,00, dividido em cota unica, sem valor nominal, pelo titular administrador em moeda corrente, do país.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Item	Custo	Depreciação	VI. liquido
Equipamentos e Máquinas	42.228,76	4.222,87	38.005,88
Movéis e utensílios	12.312,14	1.231,21	11.080,92
Veiculos	441.450,00	44.145,00	397.305,00
TOTAL	495.990,90	49.599,08	446.391,80

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Item	Depreciação
Equipamentos e Máquinas	10%
Movéis e Utensílios	10%
Veículos	10%
ITEM	TAXA ANUAL DE AMORTIZAÇÃO

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis.

A LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

	Valor R\$
Descrição	2023
Patrimonio Liquido	995.523,44
Total do Patrimonio	995.523,44

NOTA 7 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O lucro líquido do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

	Valor R\$
Descrição	2023
Lucro Liquido do Exercício de 2023	486.963,44
Total	486.963,44

NOTA 8 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA, foram aprovadas em 29 de janeiro de 2021 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades anônimas, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa nº 2, a LUENYZ BRAZ COSTA MENEZES LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

Informações Adicionais A LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA É UMA EMPRESA, QUE:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária.

Governador Eugenio Barros – MA, 31 de dezembro de 2023.

Rafael Alef Pereira Silva
CPF: 054.178.833-79
Contador CRC/MA 015157-O

Luenyz Braz Costa Menezes
CPF: 880.640.183-15
Empresaria



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05417883379	RAFAEL ALEF PEREIRA SILVA
88064018315	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2024 18:57 SOB Nº 20240599748.
PROTOCOLO: 240599748 DE 08/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406550789. CNPJ DA SEDE: 11579983000189.
NIRE: 21600190797. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2024.
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406305822 em 03/05/2024, protocolo 240580192. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA
Número de Registro:	21600190797
CNPJ:	11579983000189
Município:	Governador Eugênio Barros

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05417883379	RAFAEL ALEF PEREIRA SILVA	MA015157-O
88064018315	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 16:38 SOB N° 20240580192.
PROTOCOLO: 240580192 DE 30/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406305822. NIRE: 21600190797.
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA, município Governador Eugênio Barros, CNPJ nº 11.579.983/0001-89, Número de Registro (NIRE) 21600190797.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/02/2010

Ato constitutivo: 21800004440

Governador Eugênio Barros, 01/01/2023

RAFAEL ALEF PEREIRA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015157-O

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES
Administrador, Sócio
CPF 880.640.183-15

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA.

Governador Eugênio Barros, 31/12/2023

RAFAEL ALEF PEREIRA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015157-O

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES
Administrador, Sócio
CPF 880.640.183-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05417883379	RAFAEL ALEF PEREIRA SILVA
88064018315	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 16:38 SOB Nº 20240580192.
PROTOCOLO: 240580192 DE 30/04/2024. NIRE: 21600190797.
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Governador Eugênio Barros

CERTJUDONE-VNGEB - 362024
Código de validação: 8131E6C48B

Número da guia: 24053101001846351.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo nesta Secretaria Judicial de Vara, nos sistemas judiciais eletrônicos PJE e THEMIS PG, nos quais se encontram as distribuições findas e pendentes existentes no arquivo desta Secretaria a meu cargo, depois de cuidadosa busca a que procedi, pude constatar a INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL em desfavor de **LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA**, CNPJ nº 11.579.983/0001-89, **nome fantasia L.B.C.M. SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, com sede à **rua 25 de agosto**, nº 160, bairro **CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA**. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, nesta cidade de Governador Eugênio Barros/MA. Eu, Francisca Márcia de Araújo Alves, Secretária Judicial, que digitei, subscrevi, dato e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. *O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça).*
2. *Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça).*
3. *O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.*
4. Esta certidão abrange somente esta Comarca e seus respectivos termos judiciários a saber: Senador Alexandre Costa/MA e Graça Aranha/MA.

FRANCISCA MÁRCIA DE ARAÚJO ALVES
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Governador Eugênio Barros
Matrícula 208694

Documento assinado. GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, 09/07/2024 18:44 (FRANCISCA MÁRCIA DE ARAÚJO ALVES)



CERTJUDONE-VNGEB - 362024 / Código: 8131E6C48B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA NIRE : 21600190797 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403423720		
NIRE (Sede) 21600190797		CNPJ 11.579.983/0001-89		Data de Ato Constitutivo 22/02/2010	Início de Atividade 22/02/2010
Endereço Completo Rua 25 DE AGOSTO, Nº 160, CENTRO - Governador Eugênio Barros/MA - CEP 65780-000					
Objeto Social 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO VAREJISTA CARRINHOS PARA BEBE EMBALAGENS EM GERAL (EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO) ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS) 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	CPF/CNPJ 880.640.183-15	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUENYS BRAZ COSTA MENEZES		CPF 880.640.183-15		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data 29/04/2024	Número 20240564782	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status XXXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/05/2024, às 08:18:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TBUI5GLX**.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA
CNPJ: 11.579.983/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:13 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2024.

Código de controle da certidão: **3B99.4B55.19FB.5B32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.579.983/0001-89

Código de Controle: 3B99.4B55.19FB.5B32

Data da Emissão: 16/02/2024

Hora da Emissão: 14:35:13

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 16/02/2024, com validade até 14/08/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº ____/20XX PREGÃO ELETRÔNICO Nº: ____/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula ____ do contrato.
TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO
_____, E A _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do _____, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, situado na _____;

REPRESENTANTE: _____ CPF nº _____

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situado na _____.

REPRESENTANTE: _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência de _____ (_____) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº ____/20XX, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO ____/20XX, passa ser de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coelho Neto – MA, em ____ de _____ de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

MANUÍLA



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03049	Data de abertura: 10/07/2024 16:11:13	Data de transação: 10/07/2024 16:11:13	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN			
Nome do emitente: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 21/08/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 21/08/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.

Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.

Raymonyce Dos Reis Coelho
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por
Raymonyce Dos Reis Coelho
Em 10/07/2024 às 16:11
Código de validação: caf c2924-9c5a-43e0-b477-2d6661b21b00
Token: JN57WKDS



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03054	Data de abertura: 10/07/2024 17:36:55	Data de transação: 10/07/2024 17:36:55	Situação: Tratado ●
---	---	--	-------------------------------

Informações gerais

Assunto: 2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN			
Nome do emitente: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 21/08/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 21/08/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para prosseguimento do feito.

Ingrid Giselli Nunes Pereira

Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por
Ingrid Giselli Nunes Pereira
Em 10/07/2024 às 17:36
Código de validação: 94e1ea36-3b8d-4716-9796-099e0333b2d1
Token: U7CDQDXK

PARECER JURÍDICO Nº 0100/2024

PROCESSO: PR2024.07/CLHO-00409

REQUERENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 157/2022 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

1. RELATÓRIO

Trata-se da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 157/2022, referente a Contratação de Empresa para prestação de Serviço De Locação De Veículos Do Tipo Micro Ônibus/Van Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Coelho Neto – MA, conforme especificações contidas no contrato e suas respectivas publicações juntado no processo (págs. 06/16), de acordo com a CLAUSULA SEGUNDA do contrato original.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

O caso dos autos trata de aplicação do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta a duração dos contratos administrativos. O fundamento jurídico da prorrogação da vigência contratual é o inciso II, do referido artigo 57, da Lei 8.666/1993, que dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;(Redação dada pela Lei no 9.648, de 1998)

Os serviços de natureza contínua são conceituados e caracterizados segundo a doutrina:

(...) são aqueles que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser, na sua execução, interrompidos. Dessa natureza são os serviços de vigilância, manutenção e limpeza”. (GASPARINI, Diógenes, 2000, p. 181)

Serviço contínuo ou continuado significa aquela espécie de serviços que corresponde a uma necessidade permanente da administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestados de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão”. (RIGOLIN, Ivan Barbosa, 1999, p. 12)

Segundo Marçal Justen Filho, corroborando o entendimento acima,

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução de prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10a edição. São Paulo: Dialética, 2004, p. 492-493)

O caso dos autos corresponde à hipótese legal acima. Passa-se, assim, ao exame da juridicidade do processo em relação ao cumprimento dos requisitos legais para a formalização do aditivo de prorrogação do prazo de vigência.

Vê-se, portanto, que embora autorizada a prorrogação desse tipo de contrato, dois pontos merecem atenção: i) a aplicação da norma apenas aos serviços executados de forma contínua, o que não fica conceituado na lei, e; ii) que as prorrogações sejam por períodos iguais e sucessivos, limitada a sessenta meses.

2.1. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

- 1) Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada (cláusula segunda 2.1);
- 2) Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente com um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data (Pág. 02);
- 3) Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço (Pág. 17);
- 4) Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração (Pág. 17);
- 5) Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação (Pág. 04);
- 6) Comprovação que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação (Págs. 18/31 ; 41/46);
- 7) Autorização pela autoridade competente para celebração do termo aditivo (Pág. 37/38);
- 8) Não haver solução de continuidade nas prorrogações: Quanto a não haver solução de continuidade contratual, enfatiza-se que a unidade gestora do contrato deve estar atenta ao fato que é possível prorrogar apenas contratos que estejam vigentes. Não se prorrogam contratos findos pelo decurso do tempo.

- 9) Autorização de reserva orçamentária para cobertura dos gastos com a prorrogação (Págs. 37/38);
- 10) Dotação orçamentária (Págs. 32/34);
- 11) Minuta do Termo Aditivo (Págs. 39/40).

A respeito do limite temporal para as prorrogações, vê-se que o contrato ainda não atingiu o total de 60 (sessenta) meses, definido no art. 57, II, da Lei no 8.666/1993 como o máximo para as prorrogações em ajustes da espécie ora examinada, de forma que não há vedação legal à prorrogação da vigência.

3. CONCLUSÕES

Assim sendo, analisando a documentação acostada aos autos do processo administrativo de prorrogação, e estando a minuta do 2º segundo termo aditivo em consonância com os ditames, deverão se amparar nas recomendações ofertadas no bojo deste Parecer, opinamos pela APROVAÇÃO da Minuta de contrato, uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos.

É o parecer, sub censura.

Coelho Neto (MA), 10 de julho de 2024.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227
Portaria nº 12/2023 - SEMPLG



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03062	Data de abertura: 10/07/2024 19:17:56	Data de transação: 10/07/2024 19:17:56	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Mateus Almeida Silva	Setor do responsável: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo: 15 Dias (Úteis)	Prazo final: 31/07/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 31/07/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezado,

Encaminhado para análise e despacho.

Atenciosamente,

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Port019/2022

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 10/07/2024 às 19:17
Código de validação: 9488a1e9-4207-459c-960b-fad58a064c5a
Token: D000ENFU



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03067	Data de abertura: 11/07/2024 11:14:09	Data de transação: 11/07/2024 11:14:09	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN			
Nome do emitente: Mateus Almeida Silva	Setor do emitente: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Nome do responsável: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 25/07/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 25/07/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2024.07/CLHO-00409

PARECER N° 255/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: ASSESSORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENTA: PR2024.07/CLHO-00409– ASSUNTO GERAL: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MICRO ÔNIBUS/VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA, PROCEDIMENTO: 2º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 157/2022. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: **CONFORMIDADE REGULAR.**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2024.07/CLHO-00409**, interessado: Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Locação de Veículos do tipo Micro Ônibus/Van para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA;

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- ? Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.07/CLHO-00409**;
- ? Relatório de Fiscalização (Justificativa pelo Gestor/Fiscal do Contrato sobre a necessidade/vantajosidade do aditivo) em **08/07/2024**;
- ? Ofício nº **275/2024-SEMUS** em **08/07/2024**, solicitando manifestação de interesse na renovação contratual pelo período de 12 meses;
- ? Aceite pela empresa (LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA); CNPJ: (11.579.983/0001-89) em **08/07/2024**, aceitando a prorrogação;
- ? Justificativa de Prorrogação e Vantajosidade
- ? MEMO/SEMUS/2024 em **09/07/2024**, solicitando informações orçamentárias;
- ? Cópia do Contrato 157/2022 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- ? 1º (primeiro) aditivo do Contrato 157/2022 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- ? Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- ? Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as validades destacadas abaixo e autenticadas:
 - o Documento de identidade sócio/representante legal;
 - o Segunda Alteração Contratual;
 - o Cartão CNPJ (11.579.983/0001-89);
 - o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com validade até **11/07/2024**;
 - o Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas com validade até **13/08/2024**;



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

- o Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com validade até **14/08/2024**;
- o Certidão Negativa de Débitos com validade até **17/09/2024**
- o Certidão Quanto Dívida Ativa do Estado com validade até **17/09/2024**;
- o Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa Municipal com validade até **08/09/2024**;
- ? Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- ? Minuta do termo aditivo;
- ? Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que aponta a regularidade do aditivo;

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de aditivação e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual da celebração do termo aditivo de prazo em análise, desde que seja firmado dentro do prazo de vigência do Contrato nº 157/2022.

Assim feito, encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis, ao passo que solicito ainda que sejam observadas as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Município. Oriente ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela, em prestígio ao art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA.

Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 11 de julho de 2024

Mateus Almeida Silva
Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle

Assinado eletronicamente por
Mateus Almeida Silva
Em 11/07/2024 às 11:14
Código de validação: ec494c9f-1986-4960-90f8-3b42b3e7374d
Token: RB68LBT5



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.07/CLHO-03169	Data de abertura: 16/07/2024 16:29:00	Data de transação: 16/07/2024 16:29:00	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 2º ADITIVO LOCAÇÃO DE VAN			
Nome do emitente: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: Data específica	Prazo final: 18/07/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 19/04/2025 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue em anexo Termo de Aditivo e publicação do mesmo.

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro
Em 16/07/2024 às 16:29
Código de validação: 4b623852-221e-4075-91d7-be3954a5e987
Token: 3JP66JU6



Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.07/CLHO-00409

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde, Sra. Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, CPF nº 742.634.203-49.

CONTRATADA: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.579.983/0001-89, situado na Rua 25 de Agosto, 160, Centro, Governador Eugenio Barros – MA.

REPRESENTANTE: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES, CPF nº 880.640.183-15.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 157/2022, do Pregão Eletrônico nº 010/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos do tipo micro-ônibus/van, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 157/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 19 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de
Coelho Neto - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 11 de julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA
CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1269/2024 Coelho Neto - MA, 11/07/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

aditivo: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos do tipo micro-ônibus/van, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 12 (doze) meses, de 19 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025.

2 - Data da Assinatura: 11 de julho de 2024.
Representante da Contratante: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, CPF nº 742.634.203-49.
Representante da Contratada: Luenys Braz Costa Menezes, CPF nº 880.640.183-15. Coelho Neto - MA.
Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 157/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, CNPJ: 10.747.944/0001-80. Contratada: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.579.983/0001-89. Objeto do presente termo de



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/807> - Volume 3 N°1269/2024



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 15/07/2024 - 15/07/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 15/07/2024 17:33:23

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1df77dff-b4cb-45d5-8a23-d62bc7910831

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
10747944000180	PE1572022FMS	5	2	2024	00415399319	15/07/2024	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 1